



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1472 quarta-feira, 25 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

**DECRETO Nº 2.012, 25 DE JUNHO DE 2025.**

*Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, e a alínea “i” do inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e, em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 2.077, de 22 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no município;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO**, ainda, outros benefícios associados às ações dos direitos da pessoa idosa que se originarão a partir da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Presidente Olegário, a ser realizada no dia **30 de junho de 2025**, das **12h às 17h**, no “**Rotary**”, situado na Rua Alvarino Ferreira, nº 131, Bairro Aeroporto, em Presidente Olegário.

**Art. 2º** O tema central da Conferência será: “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”.

**Art. 3º** A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso, em parceria com a Comissão Organizadora, apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** As normas e o funcionamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão deliberados pelo Conselho Municipal do Idoso, para as providências da Comissão Organizadora, e as publicações ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** O Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será publicado em até cinco dias a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.005/2025.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 25 de junho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 091, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

*Nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo nº 005/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº. 005/2025 do Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

**I** – Valdison Joao de Oliveira – Matrícula 5534

**II** – Larissa Abadia Silva – Matrícula 9847

**III** – Stefany Gabriele dos Reis Sousa – Matrícula 9871

**Art. 2º** A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo será de **Valdison Joao de Oliveira**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 18 de junho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 092, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e, considerando o disposto no art. 65, VI, combinado com o art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG nº 10.139, que aprova e estabelece normas gerais para adesão, execução e monitoramento do Programa VigiMinas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LARISSA ABADIA SILVA** para exercer a função de **Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde**.

**Art. 2º** O desempenho das funções de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde será realizada dentro da carga horária estabelecida no cargo de origem que a servidora ocupa.

**Art. 3º** Não decorrerá desta nomeação direito de acréscimos pecuniários aos seus vencimentos.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 18 de junho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 093, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65, alínea “d” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei Municipal nº 2.077/2006, os seguintes membros:

**I – Representantes das Entidades Governamentais:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Bruna Gabriel Gregorio Fonseca - Titular

Flavia Mirelle Braga Lagares – Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde**

André Carlos Gonçalves Ferreira - Titular

Alessandra Beatriz Oliveira Costa Alves – Suplente

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

Rogério Honório Silva - Titular

Soraia Maria da Silva - Suplente

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Luciana Cesária da Silva Souza – Titular

Simone Caroline da Silva - Suplente

**Representante do Poder Legislativo**

Gabriela Gonçalves Tolentino - Titular

Wellington Braga Dormelas - Suplente

**II - Representantes das Entidades Não-Governamentais:**

**Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo**

Josias da Silva Vida - Titular

Leila Aparecida Pacheco Silva - Suplente

Maria Conceição da Rocha - Titular

João Adair da Rocha – Suplente

**Representante de Profissionais que Trabalham na Execução da Política de Atenção ao Idoso**

Maryane Rodrigues Souza – Titular

Silvia Jerônimo da rocha - Suplente

**Representante dos Usuários da Política de Atenção ao Idoso**

Elza Leite Soares – Titular



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1472 quarta-feira, 25 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Joana Darc Gonçalves Lemos - Suplente

**Representantes dos Segmentos Empresariais**

Elisângela Maria Cruzeiro Rodrigues – Titular

Gilberto Gerônimo de Amorim - Suplente

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 23 de junho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 094, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65, alínea “d” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o art. 159 e os arts. 161 a 164 da Lei Complementar nº 003/2003 – Estatuto do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** o Boletim de Ocorrência nº 2025-021182740-001, que chegou até o Gabinete do Prefeito, envolvendo os Srs. Marcelo Araújo Silva e Edmar Cesar de Oliveira, decorrente de acidente de trânsito sem vítima;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela empresa Laticínios Três Marias LTDA, CNPJ nº 69.252.617/0003-62, buscando o ressarcimento de danos materiais;

**CONSIDERANDO** que a administração pública municipal tem o dever de apurar fatos em que contenham servidores públicos como envolvidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, para apuração do acidente de trânsito sem vítima, para averiguar se haverá ressarcimento de danos materiais e qual parte deverá ressarcir.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante, será composta pelos servidores:

I – Iago Luiz Santos - Matrícula nº 3900 - Presidente;

II – Viviani Leotério Torezani - Matrícula nº 4095 - Secretária;

III - Caroline Bertoldo Roque - Matrícula 4104 – Membro.

**Parágrafo Único.** Todos são servidores efetivos integrantes do quadro de servidores do Município de Presidente Olegário/MG.

**Art. 3º** A comissão, para o cumprimento de suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da publicação desta Portaria, dando ciência ao Administrador.

**Art. 5º** Conceder Gratificação de Função aos servidores desta Comissão Processante, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento pago pelo Município, até o deslinde final do PAD, com a entrega do relatório final com a conclusão, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 003/2003 – Estatuto do Servidor Público.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 24 de junho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**ATA**

**PROCESSO Nº 056/2025**

**ADESÃO Nº 004/2025**

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2024 realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA visando à prestação de serviços e locação de bens necessários à realização da 43ª Festa da Produção do município de Presidente Olegário de 09 a 13 de julho de 2025 no Parque de Exposições de Presidente Olegário.

**ATA DO PROCESSO DE ADESÃO**

Ao dezoito do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à prestação de serviços e locação de bens necessários à realização da 43ª Festa da Produção do município de Presidente Olegário de 09 a 13 de julho de 2025 no Parque de Exposições de Presidente Olegário, conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2024 realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, termo de referência, ata de registro de preços nº 024/2024 do CIMPLA. No documento de formalização da demanda, bem como no termo de referência a secretária requisitante evidenciou a necessidade da contratação, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteri* “O Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, apresenta a presente justificativa com o objetivo de formalizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 030/2024 e Pregão Eletrônico nº 020/2024, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, visando à contratação da empresa EB Eventos Ltda. para prestação de serviços e fornecimento de bens destinados à realização da 43ª Festa da Produção, a ser realizada entre os dias 09 e 13 de julho de 2025, no Parque de Exposições do Município. A vantajosidade da adesão à referida ata foi confirmada por meio de cotação de preços realizada com fornecedores do ramo, sob coordenação do Vice-Prefeito Municipal, sendo constatado que os valores registrados na ata são inferiores aos praticados atualmente no mercado. A pesquisa de preços demonstrou que a contratação direta desses serviços por meio de processo licitatório local resultaria em custos mais elevados para a Administração, além de demandar maior tempo de tramitação, o que comprometeria o planejamento e a execução tempestiva do evento. Assim, a adesão mostra-se mais econômica, célere e vantajosa para o interesse público. A Festa da Produção é um evento tradicional e consolidado no calendário oficial do município, com mais de quatro décadas de realização, e representa um importante marco cultural, social, econômico e turístico para a região. É prática recorrente e legitimada que o Município promova e custeie a infraestrutura necessária à realização do evento, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais, organizador histórico da programação agropecuária e parceiro institucional da Administração. A festividade é aberta ao público, sem cobrança de ingressos, e visa proporcionar entretenimento, valorização cultural e desenvolvimento econômico, beneficiando diretamente a população local e os setores produtivos do município.”. Considerando que o valor da locação e prestação de serviços referida o preço médio total encontrado foi de R\$ 650.452,36 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme orçamentos e declaração disposta nos autos do processo, e que o valor registrado em ata dos itens a serem aderidos é de R\$ 599.063,45 (quinhentos e noventa e nove mil e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), fica evidenciado, portanto, não somente o valor de mercado compatível, mas também a vantajosidade na prestação de serviço mediante a Ata de Registro de Preços nº. 024/2024 realizada pelo CIMPLA. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretarias Requisitantes, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **ADESÃO** se faz necessária devido a vantajosidade demonstrada. **Empresa Contratada: EB EVENTOS LTDA.** Fundamento: Artigo 86 da Lei 14.133/2021. **Valor total: R\$ 599.063,45 (quinhentos e noventa e nove mil e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).** Ressalta-se que a responsabilidade pelo planejamento da contratação — incluindo a definição da necessidade, consolidação da demanda e avaliação da conveniência de adesões sucessivas à mesma ata — é exclusiva da autoridade competente da unidade requisitante. A agente de contratação e a equipe de apoio atuam apenas na instrução processual e nos aspectos formais e legais, não sendo responsáveis por decisões relacionadas ao planejamento da contratação, portanto, não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

**Camila Fonseca da Silva**

Agente de Contratação

**Rafaela Cristina Silva Pinheiro**

Equipe de Apoio

**Vanessa Braga Alves**

Equipe de Apoio

**AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº **056/2025 Adesão 004/2025**, para a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 REALIZADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ CIMPLA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 43ª FESTA DA PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação da empresa EB EVENTOS LTDA.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 23 de junho de 2025

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1472 quarta-feira, 25 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

Adesão 004/2025

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 REALIZADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ CIMPILA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 43ª FESTA DA PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>EB EVENTOS LTDA-ME</b>					
<b>Lote: 0001 - ESTRUTURA DA FESTA</b>					
0001	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA 3 DIAS DE EVENTO:</b> sistema 8x6 de áudio (sonorização) eventos médio porte locação áudio (sonorização) sistema de áudio (sonorização) que deverão atender rider técnico conforme artistas de renomes nacionais, estaduais e regionais em caráter para mega e grandes eventos, serem contratado(s) pelo município, onde poderá ser única ou várias apresentações, tendo ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas: sistema de painéis equipamentos disponíveis para o evento, 16 unid. caixas acústica line array passiva conforme seguintes características, sensibilidade: 105 db spl @ 1w. 1m spl máximo: 136 db spl @ 1m cobertura horizontal: 120 ° resposta de frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 db)	1	UN	21.413,33	21.413,33
0002	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 3 DIAS EVENTOS DE MÉDIO PORTE.</b> locação de iluminação o sistema de luz deverá atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas: iluminação 01 controlador ma com duas telas touch, com 08 universos de saídas de dmx compatível com todo sistema ma, 08 moving point 3 em 1 (beam, wash, spot) modelo de referência pointe os equipamentos deverão estar com capa de chuva apropriada para ser usado em ambientes externos as capas devem ser tanto para uso suspenso ou no chão, o equipamento deve conter cabo de aço de segurança contra queda 16 unidade moving beam 9r com borda de led 3 em 1 (beam, wash, spot) modelo de referência beam 9r os equipamentos deverão estar com capa de chuva apropriada para ser usado em ambientes externos as capas devem ser tanto para uso suspenso ou no chão, o equipamento deve conter cabo de aço de segurança contra queda 12 unidade moving led mac aura led modelo de referência macaura led os equipamentos deverão estar com capa de chuva apropriada	1	UN	46.933,33	46.933,33
0003	<b>LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTILO GALPÃO</b> em alumínio q30 com lonas antichamas, pe direito 7m de altura de acordo com as normas dos bombeiros	500	UN	62,00	31.000,00
0004	<b>LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 6 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE</b> altura do piso até o chão e de no máximo 1,40 m, sendo treliças de sustentação do piso emacostruído em vigas tipo "u" e tubo redondo e ferro "I" em aço 1020, piso - piso de madeira de 36 m2, em madeirite naval de 18 mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm. estrutura da cobertura - constituída de tubos de aço com diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule, cobertura - cobertura em lona cap. 1100 com filme, com retardamento de chamas. torres fly - sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.5 de fundo e 8 metros de altura construída em tubo de aço com trelicamento e pau de carga para 3 toneladas. para evento de 1 dia.	1	UN	9.819,07	9.819,07
0005	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 3 DIAS. SISTEMA 4X4 DE ÁUDIO</b> (sonorização) eventos pequeno porte locação áudio (sonorização) que deverão atender rider técnico conforme artistas de renomes regionais em caráter em eventos, serem contratado(s) pelo município, onde poderá ser única ou várias apresentações, tendo a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas: sistema de painéis e equipamentos disponíveis para o evento, 08 unid. caixas acústica line array passiva conforme seguintes características, sensibilidade: 105 db spl @ 1w. 1m spl máximo: 136 db spl @ 1m cobertura horizontal: 120 ° resposta de frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 db) com software de alinhamento 08 unid. Caixas acústica sub graves passiva conforme seguintes características, sensibilidade: 106 db spl @ 1w. 1m spl máximo: 139 db spl @ 1m potência: 2400 w resposta de frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 db) com software de alinhamento projeto de sistema através de s	1	UN	15.840,00	15.840,00
0006	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DE 3 DIAS</b> locação de iluminação o sistema de luz deverá atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas: iluminação 01 controlador ma com duas telas touch, com 08 universos de saídas de dmx compatível com todo sistema ma, 08 unidade moving beam 9r com borda de led 3 em 1 (beam, wash, spot) modelo de referência beam 9r os equipamentos deverão estar com capa de chuva apropriada para ser usado em ambientes externos as capas devem ser tanto para uso suspenso ou no chão, o equipamento deve conter cabo de aço de segurança contra queda 08 unidade moving led mac aura led modelo de referência macaura led os equipamentos deverão estar com capa de chuva apropriada para ser usado em ambientes externos as capas devem ser tanto para uso suspenso ou no chão, o equipamento deve conter cabo de aço de segurança contra queda 12 canhões par led rgbwa+uv 02 splitter com 1 entrada 1 saída seguidor e 6 saídas para equipamento com função terminator 01 artnet de no mínimo 8 universos 01 maquina fumaca haze 3.000 dmx 01 mam power 02 propower 24 canais observações importantes: todo e quais quer acessório, cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e também ao município deverá ser contemplado, equipe técnica composta por mínimo, 01 técnico de iluminação 01 auxiliares técnicos em luz, para auxílio e cabeamento. o tempo de locação de serviço se trata por diária, - e de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte	1	UN	15.253,33	15.253,33
0007	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR MÍNIMO DE 260 KVA</b> , silenciado, três fases, neutro e terra com 50 metros de cabo, para back up ou stand by.	3	UN	4.957,49	14.872,47
0008	<b>PROJETO E EXECUÇÃO (CORPO DE BOMBEIROS)</b> todo o projeto do corpo de bombeiros execução do mesmo (placas, extintores, laudos, lâmpadas de emergência e taxas), onde o avcb deverá ser entregue a administração, antes do início do evento.	1	UN	9.800,00	9.800,00
0009	<b>ELETRICISTA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO (FIOS, CABOS, LÂMPADAS, DIJUNTORES, ESTENSOES ETC.)</b>	1	SE	6.530,00	6.530,00
0010	<b>LOCAÇÃO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISÓRIAS DOSESTANDES SERÃO EM PLACAS DO TIPO TS FRENTE E VERSO</b> , na cor branca com altura igual ou superior a 2,20m, iluminação será feita por meio de lâmpadas ou spot de 100watts distribuídas a razão de uma a cada 3m2 com 2 tomadas de 110 volts com capacidade para 300 watts, sem fase terra, testeira para identificação de cada stand sendo os mesmos devidos ao tamanho padrão de 3 x3. cobertura: 02 tendas pirâmide 10x10 estruturadas em alumínio com treliças de 30cm pes de 3mts de altura lonas anti-raio uv, antichamas para forração da tenda cor branca piso para nivelamento: serão executados 220m2 em estrutura de madeira, utilizando frechais e pernas mancas, dispostos ortogonalmente, na ordem: solo, frechal e pernas mancas, sempre com cuidado de permitir o nivelamento. para garantir rigidez horizontal e ligação ao solo estrutura, deverão ser fixados pontalotes no solo e pregados nos frechais. as ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. o assoloheco será executado em compensado de 1,10 x 2,20 espessuras de 15mm pregados nas pernas mancas ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento. o piso ainda deverá ser coberto por piso emborrachado tipo piso bus ou carpete. portico: 01 portico a ser executado com estrutura q30 (box truss), a ele deverão ser fixados através de ilhos, lona plotada com imagens cedidas pela contratante, iluminação dos porticos através de 02 refletores. para evento de 2 dias.	7	UN	4.693,33	32.853,31
0011	<b>LOCAÇÃO DE CAMAROTES EM FORMATO DE VIP</b> , possuindo medidas no mínimo 2,30 metros x 3,30 metros em 4 andares, revestidas as grades da frente e de todas as laterais com tecido tipo malha na cor a definir, possuindo 1 mesa com no mínimo 5 cadeiras sendo ambos proporcionais, todos os camarotes devem possuir lâmpadas eficientes completas (sendo as lâmpadas em cada camarote). a estrutura do camarote deve ser fabricada com tubos galvanizados ou ferro (sem sinal decorroso), com 02 (duas) escadas nas laterais (com piso carpetado) dando acesso ao camarote revestido por lona night and day em todo perímetro (traseira e lateral). com cobertura estilo galpão em alumínio q30 ou q50 obedecendo todas as	24	UN	1.640,00	39.360,00



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1472 quarta-feira, 25 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

	normas da abnte sistema de segurança conforme a instrução técnica n. 37 exigidas pelo corpo de bombeiro do estado de minas gerais.				
0012	<b>LOCACAO DE ESTRUTURA PARA RODEIO GRANDE PORTE COM RODEIO EM TOUROS E CAVALOS COMPOSTA:</b> - 12 toneladas de silo para os animais do rodeio todos os dias- 15 montarias rodeio em carneiros com uniformes,paramedicos e palhascas.-2 locutores do rodeio conforme cronograma.- premiacao aos competidores para os finalistas.- 2 juiz de rodeio- 2 salva vidas de rodeio- 1 humorista de rodeio- 1 medicoveterinario responsavel pelo rodeio-seguro dos competidores e profissionais de rodeio.- locacao de arena estilo americana 25metros x 40metros com 6 bretes.-30 montarias por dia em touros por dia.- 30 montarias por dia em cavalos por dia.- 1 comentarista de rodeio- cenario de abertura contendo tunel inflavel, perde cortinas, duas mesas, 4 escadas de acesso,banners personalizados, 2 maquinas de fogo a gas,iluminacao, toldos de fibra.- show pirotecnico, com fornecimento de fogos de artifício, possuindo tempo de duracao de 12 a 14 minutos,sendo de responsabilidade das empresas componentes como mesa digital de disparo,cabeamento,estruturas especiais contra chuvas fortes, ventos e outros, frete, mao de obrae squib(detonador electrico). a empresa deve realizar o show pirotecnico durante os quatro dias de festa, sendo o mesmo disparado em dois pontos ao mesmo tempo, possuindo os seguintes fogos de artificios abaixo: 05 torta 135 tubos com efeitos tracante misto 05 torta 130 tubos com foguete vaso e tracante 20 tortas 100tubos com buque de explosao de baixo ruido 05 torta 135 tubos metralhadora 05 cascata prateada com 20 metros 20 legues 10 tubos com tracante colorido05torta 200 tubos cometas tracante coloridos.- 2 porteiros.- 2 responsaveis por aparto e manejo dos animais.	1	UN	230.266,67	230.266,67
0013	<b>LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO TIPO CONTAINER</b> adaptado sobre carreta movel com reboque, dividido emcompartimento masculino e feminino, feminino: minimo de 04vasos sanitarios, espelho e duas pias, masculino:minimo de 03 vasos sanitarios,mictorio e duas pias, divisoria e portas entre os vasos, suporte para papel higienico, instalacao electrica e preparo para luminaria fluorescente, forraoaodas paredes (isolante termoacustico), "carretinha" truckada, equipada com reservatorio de polipropileno com capacidade minima de 3.000 litros, carreta reboque regularizada para transitar. para eventos de 3 dias	1	UN	15.228,76	15.228,76
0014	<b>EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS POR DIA.</b>	160	SE	350,70	56.112,00
0015	<b>BACKDROP - PAINEL PARA FIXACAO DE LONA IMPRESSA</b> montado em estrutura de trelicade aluminio modeloq30, medindo 5 metros de altura e 3 metros de largura,noformato de trave, com pes medindo 70 centimetros.para evento de 3 dia..	1	SE	3.179,17	3.179,17
0016	<b>LOCACAO DE PAINEL DE LED P6, MEDINDO 4X3 EM ALTARESOLUCAO, ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30 PARA FIXACAO DO PAINEL DE LED. PARA EVENTO DE 3 DIAS</b>	3	UN	9.298,67	27.896,01
0017	<b>LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 3 DIAS.</b>	5	UN	2.581,20	12.906,00
0018	<b>LOCACAO DE FECHAMENTO, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45METROS DE ALTURA E 2,30METROS DE LARGURA</b>	100	UN	62,00	6.200,00
0019	<b>LOCACAO DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL)</b> em tubogalvanizado com diametro 1 1 'chapa #18 (1.2 mm),tamanho 2,00 m x 1,20 m (1xa), cantos arredondados, espacamentos de 15 cm em tubo galvanizado com diametro 5/8' e chapa #18, pes com altura de 20 cm, sistemade fechamento macho e femea, em conformidade com asnormas estabelecidas pelo corpo de bombeiros	100	UN	36,00	3.600,00
				<b>Total do Lote: 599.063,45</b>	
				<b>Total do Fornecedor: 599.063,45</b>	
				<b>Total Geral: 599.063,45</b>	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Adesão nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021; Presidente Olegário/MG, 23 de junho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A Senhora  
Steffanya Ferreira Pacheco  
EMPRESA: STEFFANYA FERREIRA PACHECO  
CNPJ: 14.662.725/0001-50

Diante da impossibilidade de continuação de entrega dos itens com a empresa inicialmente vencedora conforme tabela transcrita, faz-se a presente CONVOCAÇÃO de Vossa Senhoria, para averiguar a possibilidade de entrega de assumir o fornecimento dos itens especificados abaixo pelos valores adjudicados à empresa vencedora referente ao Processo Licitatório 042/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025 cujo objeto é o Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestar serviços de buffet e decoração, abrangendo as etapas de produção e equipamentos necessários para a execução das atividades dos eventos da administração pública.

STEFFANYA FERREIRA PACHECO					
Item	Descrição	Quant.	Valor 1ª Colocada	Valor Médio	Próximaª Colocada
01	CARDÁPIO A	3.155 UN	R\$ 64,99	R\$ 73,33	R\$ 65,00
02	CARDÁPIO B	285 UN	R\$ 71,99	R\$ 84,00	R\$ 72,00
03	CARDÁPIO C	220 UN	R\$ 109,99	R\$ 120,66	R\$ 110,00
04	CARDÁPIO D	2.000 UN	R\$ 48,50	R\$ 66,00	R\$ 48,60

Caso não seja possível assumir pelo valor da 1ª colocada, o preço máximo aceito será o valor da proposta, tendo em vista que a contratação com o próximo colocado pressupõe à análise de sua oferta, lembrando que não poderá ultrapassar os valores das propostas registradas.

Presidente Olegário, 23 de junho de 2025

**Monize Angela de Andrade**  
Pregoeira

**Stephany Amancio Queiroz**  
Equipe de Apoio ao Pregão

**Luciana Cesaria da Silva Souza**  
Equipe de Apoio ao Pregão

## ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE NÚMERO PJE Nº 500.2050-84.2024.8.13.0534 E PJE Nº 500.1933-64.2022.8.13.0534, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CM HOSPITALAR S.A. - 12.420.164/0036-87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	84,00	FRASCO	KEYTR UDA	KEYTR UDA	R\$ 15.997,21	R\$ 1.343.765,6400	R\$ 16.318,58	R\$ 1.370.760,72	1,9693 %	R\$ 321,37
			100MG/ 4ML/ MSD/ 1017102 090017	100MG/ 4ML/ MSD/ 1017102 990017						

Descrição: KEYTRUDA 100mg/4mL (PEMBROLIZUMABE)



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição N° 1472 quarta-feira, 25 de junho de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Subtotal	Subtotal	1,9693	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	26.995,08
R\$	1.370.760,72		
1.343.765,64			

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.343.765,64	R\$ 1.370.760,72	1,9693 %	26.995,08

Presidente Olegário - Minas Gerais, 24 de Junho de 2025  
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 043/2025 Pregão Eletrônico 027/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a homologação do Processo Licitatório 043/2025, Pregão Eletrônico 027/2025, no dia 25 de Junho de 2025, cujo objeto é para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE NÚMERO PJE N° 500.2050-84.2024.8.13.0534 E PJE N° 500.1933-64.2022.8.13.0534**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e (34)3811-0070.

## REABERTURA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO – Processo Licitatório 042/2025 Pregão Eletrônico 026/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a REABERTURA da licitação para convocação do Processo Licitatório 042/2025, Pregão Eletrônico 026/2025, cujo objeto é **Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestar serviços de buffet e decoração, abrangendo as etapas de produção e equipamentos necessários para a execução das atividades dos eventos da administração pública**, será no dia 26 de junho de 2025 às 9h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). Monize Angela de Andrade – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br).

## ERRATA

### ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Processo Licitatório N°.: 054/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico N°.: 032/2025

Objeto Contratual: **Aquisição de equipamentos para implementação do Sistema de ar-condicionado e renovação de ar da sede da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário**

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 022/2025, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o edital de Pregão Eletrônico 032/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E RENOVAÇÃO DE AR DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**.

Verificando o respectivo edital foi constatado um equívoco quanto à data da sessão referido edital, no quadro resumo e no preâmbulo, sendo que:

**Onde se lê:** “Fim do recebimento de propostas: **04/07/2025** às 08h59min

Início da análise das propostas: **04/07/2025** às 09h00min

Fim da análise das propostas: **04/07/2025** às 09h00min

**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 04 de JULHO de 2025”.**

**Leia-se:** “Fim do recebimento de propostas: **02/07/2025** às 08h59min

Início da análise das propostas: **02/07/2025** às 09h00min

Fim da análise das propostas: **02/07/2025** às 09h00min

**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 02 de JULHO de 2025”.**

Estando, portanto retificado o EDITAL, assina a Comissão de Licitação da portaria 022/2025 a presente errata ao edital do Processo Licitatório n°. 054/2025 e Pregão Eletrônico n°. 032/2025.

**Monize Angela de Andrade**  
Agente de Contratação

**Luciana Cesaria da Silva Souza**  
Equipe de Apoio

**Stephany Amancio Queiroz**  
Equipe de Apoio

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2024**, referente ao PA n° 063/2024 – Adesão n° 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e manutenção predial (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) para atender diversas áreas de interesse do município de Presidente Olegário, conforme ata de registro de preços n° 002/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2025 findando em 20/06/2026. Fornecedor: **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**. Data: 20/06/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## CONTRATOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2025**, referente ao Processo Administrativo n°.: 048/2025 - Inexigibilidade n°.: 011/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA GUILHERME SILVA PARA SE APRESENTAR NO DIA 10 DE JULHO DE 2025 DURANTE A 43° FESTA DA PRODUÇÃO**, no valor global de **R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. Prazo de vigência **90 (noventa) dias** a contar da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **TIRA O PE PRODUCOES LTDA**. Data: 16/06/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2025**, referente ao Processo Administrativo n°.: 049/2025 - Inexigibilidade n°.: 012/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ZÉ FELIPE PARA SE APRESENTAR NO DIA 11 DE JULHO DE 2025 DURANTE A 43° FESTA DA PRODUÇÃO**, no valor global de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**. Prazo de vigência **90 (noventa) dias** a contar da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **FORVIBES MUSIC LTDA**. Data: 17/06/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2025**, referente ao Processo Administrativo n°.: 050/2025 - Inexigibilidade n°.: 013/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “JOAO DE SOUZA E BONIFÁCIO” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DA PRODUÇÃO 2025, EVENTO DE CARÁTER CULTURAL E POPULAR PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO, COM ENTRADA GRATUITA PARA TODA A POPULAÇÃO**, no valor global de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**. Prazo de vigência **90 (noventa) dias** a contar da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **OS BONIFÁCIO STORE LTDA**. Data: 16/06/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2025**, referente ao Processo Administrativo n°.: 053/2025 - Inexigibilidade n°.: 015/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO PAGODE DO JORGE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 43a FESTA DA PRODUÇÃO**, no valor global de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Prazo de vigência **90 (noventa) dias** a contar da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **JLW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**. Data: 24/06/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2025**, referente ao Processo Administrativo n°.: 052/2025 - Inexigibilidade n°.: 014/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ CARLOS HENRIQUE PARA SE APRESENTAR NA MADRUGADA DO DIA 13 DE JULHO DE 2025 DURANTE A 43° FESTA DA PRODUÇÃO**, no valor global de **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Prazo de vigência **90 (noventa) dias** a contar da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **SAM BUSINESS LTDA**. Data: 18/06/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1472 quarta-feira, 25 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS ADMINISTRATIVOS – REGIMENTO INTERNO DA 1ª DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REGIMENTO INTERNO DA 1ª DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PRESIDENTE OLEGÁRIO JUNHO DE 2025

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE (NOME DO MUNICÍPIO)

**CAPÍTULO I - Do Temário**

Artigo 1º A 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Presidente Olegário terá como **tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”**

**CAPÍTULO II - Dos Objetivos**

Artigo 2º São objetivos desta Conferência, (diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução), discutir e propor:

- Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
- Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

**CAPÍTULO III - Da Organização**

Artigo 3º: A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Presidente Olegário convocada pelo Prefeito Sr Rhenys da Silva Cambraia será realizada em 30 de junho de 2025, no Rotary Club, localizado na rua Rua Alvarino Ferreira, 77, bairro Aeroporto, em Presidente Olegário.

Artigo 4º: A organização e desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Presidente Olegário será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Artigo 5º: A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:

- Promover a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Presidente Olegário, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
- Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
- Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
- Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
- Dar suporte técnico à Conferência;
- Promover a divulgação da Conferência;
- Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
- Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
- Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CAPÍTULO IV - Dos Participantes**

Artigo 6º São participantes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil e do setor público do Município.

§1º Os representantes da sociedade civil incluem lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§2º O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de Educação Superior e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Artigo 7º Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 8º O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será feito na Secretaria da Conferência a partir das 12 horas, do dia 30 de junho, encerrando com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

**CAPÍTULO V - Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual**

Artigo 9º De acordo com a Resolução nº 105 de 22 de novembro de 2024 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais, a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Presidente Olegário conta com vagas, assim distribuídas:

- 03 vagas para representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas definidas para o Município; considerando os seguintes segmentos: usuários/pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.
- 01 vagas para representantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para o Município, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuam no seu território.

§1º Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da Conferência Estadual, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§2º Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação, os quais deverão ter a mesma proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes do segmento da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do segmento do setor público.

§3º Somente poderão se candidatar como delegado à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§4º Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Artigo 10º A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Parágrafo único. Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 9º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º.

Artigo 11. Os convidados e/ou observadores e os delegados municipais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.

Artigo 12. Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado.

Artigo 13. As Comissões Organizadoras Municipais serão responsáveis pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores municipais à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CAPÍTULO VI - Da Realização da Conferência Municipal**

Artigo 14. O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Parágrafo único - A palestra ou mesa de debate terá um coordenador, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 15. Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§1º Serão organizados 05 grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

*Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais.*

*Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.*

*Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.*

*Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.*

*Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro*

§2º Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais de avaliação e da deliberação de prioridades, relativos ao seu tema.

§3º Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir (5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§4º Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa idosa) e, (pelo menos, um relator).

§5º O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§6º O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§7º O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 16. Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1472 quarta-feira, 25 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Artigo 17. A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

## CAPÍTULO VII - Das Plenárias

Artigo 18. As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Artigo 19. A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.

§1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§3º Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§4º As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 20. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 21. Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação.

§2º Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Artigo 22. Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

## CAPÍTULO VIII - Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 23. As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e parcerias por ela efetuadas.

## CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

Artigo 24. Serão conferidos certificados aos membros que participarem da Conferência.

Artigo 25. O relatório constando de: deliberações da Conferência, lista de delegados eleitos, convidados/observadores indicados e prestação de contas deverão ser apresentados pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

**Presidente Olegário 24 de junho de 2025.**

**Plenária da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Presidente Olegário.**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 007/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Registro de Preço nº 005/2025

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e materiais de processamento de dados (cartucho, toner e outros) para atender as necessidades da Câmara Municipal. É assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos ou providências. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar.

Os questionamentos suscitados pelo PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

**Questionamento:** “Solicitamos esclarecimento quanto aos itens 51 ao 60, 65 e 66 que apresentam a expressão “ORIGINAL”: • **Opção A:** Serão aceitos exclusivamente produtos originais do fabricante do equipamento? ou • **Opção B:** Serão aceitos produtos originais de fábrica? Ou seja, itens produzidos por fabricantes terceiros, desde que sejam de primeiro uso, não reconicionados ou remanufaturados, também conhecidos como “similares ou compatíveis”. Ressaltamos que, conforme a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: “8. Diferencia a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio. Gentileza esclarecer qual das opções será aceita.”

**Resposta: Opção B:** Serão aceitos produtos originais de fábrica Ou seja, itens produzidos por fabricantes terceiros, desde que sejam de primeiro uso, não reconicionados ou remanufaturados, também conhecidos como “similares ou compatíveis”. Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.

**Rosana Pereira dos Reis Santos**

Pregoeira

## ATA

### ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

Processo Administrativo/ Dispensa de Licitação nº 010/2025

**Objeto:** RECARGA DE TONER

No dia 24 de junho de dois mil e vinte cinco, às 13hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Recarga de Toner para atender as necessidades da Câmara Municipal. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico oficial [www.cmpo.mg.gov.br](http://www.cmpo.mg.gov.br) pelo prazo de 3 (três) dias úteis (04/06 a 10/06/2025), e publicado o extrato no diário oficial do município no dia 04 de junho, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não recebemos proposta adicional, permanecendo preexistente: Technova Informática e Suprimentos Ltda e Cartucho.com Ltda. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Legislativa, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Licitação concluiu pela contratação da empresa: CARTUCHO COM LTDA, CNPJ:13.609.673/0001-95, por apresentar o menor preço lote, totalizando R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais) sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por Dispensa de Licitação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida Homologação e Ratificação e a devida contratação.

Presidente Olegário, 24 de junho de 2025.

**Rosana Pereira dos Reis Santos**  
Agente de Contratação

**Luzia Vaz Rodrigues**  
Equipe de Apoio

**Lillian Tais de Lima**  
Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do Processo de dispensa de valor sob o nº **010/2025**, para Contratação de empresa para o fornecimento de RECARGA DE TONER.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

**Empresa(s) vencedora(s):** CARTUCHO COM LTDA;

**CNPJ:** 13.609.673/0001-95

**Valor:** R\$ 956,00(novecentos e cinquenta e seis reais)

Presidente Olegário, 24 de junho de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente 2025



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1472 quarta-feira, 25 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Neverson Aparecido Teodoro **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para o fornecimento de RECARGA DE TONER, através da empresa CARTUCHO COM LTDA – CNPJ nº 13.609.673/0001-95, com valor total de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 24 de junho de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente 2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Adm: Nº 005/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, copa e cozinha e outros, para atender as necessidades junto a Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG. Empresas vencedoras valor total: R\$ 15.237,77 (quinze mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos): MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA (24104615000126) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 no valor total de R\$ 15.237,77 (quinze mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). PRESIDENTE OLEGÁRIO (MG), quarta-feira, 25 de junho de 2025

NEVERSON APARECIDO TEODORO

AUTORIDADE DE PROMOTOR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Adm: Nº 005/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, copa e cozinha e outros, para atender as necessidades junto a Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 15.237,77 (quinze mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos): MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA (24104615000126) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 no valor total de R\$ 15.237,77 (quinze mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PRESIDENTE OLEGÁRIO (MG), quarta-feira, 25 de junho de 2025

NEVERSON APARECIDO TEODORO

AUTORIDADE COMPETENTE

## EXTRATO

### PUBLICAÇÃO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG

EXTRATO: Portaria 031/2025. CONTRATADO: Leidiane Pereira da Silva. OBJETO: Assessor Parlamentar de Vereador. DOTAÇÃO: 31.90.11.01 – Servidor Comissionado.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>